

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DIRETORIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 013/2017

DISPENSA Nº 010/2017

FAVORECIDO: IURI ARARUNA DE FARIAS ME - CNPJ Nº 11.175.279/0001-60.

OBJETIVO: Aquisição de equipamentos de informática (roteadores, mouses, teclados, toner e pendrive) para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Acari/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.334,00 (hum mil, trezentos e trinta e quatro reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Acari/RN, 13 de julho de 2017.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente

Publicado por:
ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 55398E5C

DIRETORIA GERAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 011/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADANIA ACARIENSE E DA COMENDA MANOEL ESTEVES DE ANDRADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM FAVOR DE WIARA MONALISA RIBEIRO DOS SANTOS, INSCRITA NO CPF Nº 065.721.684-41, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADANIA ACARIENSE E DA COMENDA MANOEL ESTEVES DE ANDRADE, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE DEFINE QUE É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

PUBLIQUE-SE,

Acari/RN, 13 de julho de 2017.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente

Publicado por:
ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 4925650C

DIRETORIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 014/2017

DISPENSA Nº 011/2017

FAVORECIDO: WIARA MONALISA RIBEIRO DOS SANTOS - CPF Nº 065.721.684-41.

OBJETIVO: Contratação de serviço de buffet para a solenidade de entrega de Títulos de Cidadania Acariense e da Comenda Manoel Esteves de Andrade.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Acari/RN, 13 de julho de 2017.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente

Publicado por:
ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 6551CBD6

DIRETORIA GERAL
DECRETO Nº 003/2017*

Concede o Título de Cidadania Acariense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Acari concede o Título de Cidadania Acariense no ano de 2017 aos cidadãos: ANA LÍGIA MAIA FERNANDES, ANCELMO DE ASSIS PEREIRA, CAMILLA CLÉCIA DANTAS, DIEGO LUIZ GALVÃO MARINHO, EDITE DE OLIVEIRA MEDEIROS, FABIANO MAURÍCIO DANTAS, FRANCISCO FORMIGA DE ARAÚJO, JEFFERSON SILVA PEREIRA FILHO, JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES, JOÃO MARIA DE ARAÚJO, JOÃO MARIA MENDONÇA DE MOURA, JOANA DANTAS DE MEDEIROS, JOSÉ MAURÍCIO FERREIRA DE LIMA, LÍVIA MELO COSTA DA ESCOSSIA ROSADO CAVALCANTE, MARIA CÉLIA DA SILVA CORTES, MARIA LÚCIA CAVALCANTE COSTA, MÁRIO OLIVEIRA NEVES E TERESA CRISTINA DOS SANTOS MEDEIROS.

Art. 2º - O título ora concedido faz jus aos relevantes serviços prestados a sociedade acariense.

Art. 3º - A solenidade de entrega do Título de Cidadania Acariense aos agraciados acontecerá no dia 04 de agosto de 2017, às 19h, na Câmara Municipal de Acari.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari, 10 de julho de 2017.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente

JOSÉ RIVALDO LIMA

Vice-presidente

MARINEIDE ALVES DANTAS

1º Secretária

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO

2º Secretária

*Republikado por incorreção de erro material.

DIRETORIA GERAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 010/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ROTEADORES, MOUSES, TECLADOS, TONER E PENDRIVE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DE IURI ARARUNA DE FARIAS ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.175.279/0001-60, COM SEDE NA RUA TOMAZ DE ARAÚJO, 133, CENTRO, ACARI/RN, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ROTEADORES, MOUSES, TECLADOS, TONER E PENDRIVE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE DEFINE QUE É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 1.334,00 (HUM MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

PUBLIQUE-SE,

Acari/RN, 13 de julho de 2017.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente

Publicado por:
ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 6BDEE019

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 033/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder férias a servidora JÊMINA MARIA MACÊDO DA CUNHA ROMANO matrícula nº. 011, lotada na Secretaria da Câmara Municipal, durante o período de 17/07/2017 a 15/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Angicos(RN), 14 de julho de 2017.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

Publicado por:
GENILZA PEREIRA BARBOSA
Código Identificador: 730FE985

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017*

Chefia de Gabinete, da Câmara Municipal de Apodi/RN, consoante autorização do Sr. GENIVAN AIRES DA COSTA Presidente da Câmara Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 045/2017 relativo à Dispensa de Licitação nº 027/2017 para contratação de pessoa jurídica destinada aos serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal de Apodi/RN, junto à empresa: L E PNEUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.576.605/0001-37, localizada à Av. Presidente Dutra, 1.100, CEP: 59.628-000, Bairro: Alto de São Manoel, Mossoró/RN, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade aquisição de Carimbo Automáticos e de madeira, de acordo com Memorando da Chefia de Gabinete da Câmara Municipal de Apodi/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade da Câmara do Município de Apodi/RN, Contratar a empresa para os serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal de Apodi/RN junto à Empresa: L E PNEUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.576.605/0001-37, localizada à Av. Presidente Dutra, 1.100, CEP: 59.628-000, Bairro: Alto de São Manoel, Mossoró/RN.

Mister levar-se em conta que a Administração Pública da Câmara Municipal de Apodi/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público que não pode se furta, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr Leonardo Diógenes Ferreira Maia, Procurador da Câmara/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação com a EMPRESA: L E PNEUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.576.605/0001-37, no valor global de R\$ 2.625,00 (dois seiscientos e vinte e cinco reais), tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Apodi/RN, 19 de junho de 2017.

RAYSSA RAFAELA DE LIMA MENEZES

Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN

*Republikado por incorreção de erro material.

Publicado por:

LAZARO BANDEIRA E SOUZA
Código Identificador: 700DD21E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017*

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da EMPRESA: L E PNEUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.576.605/0001-37, no valor global de R\$ 2.625,00 (dois seiscientos e vinte e cinco reais), referente a contratação de pessoa jurídica destinada aos serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal de Apodi/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Senhora Rayssa Rafaela de Lima Menezes Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 19 de junho de 2017

GENEVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
LAZARO BANDEIRA E SOUZA
Código Identificador: 58970263

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017*

Chefia de Gabinete, da Câmara Municipal de Apodi/RN, consoante autorização do Sr. GENIVAN AIRES DA COSTA Presidente da Câmara Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 050/2017 relativo à Dispensa de Licitação nº 028/2017 para contratação de pessoa jurídica destinada ao fornecimento de peças para a manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal de Apodi/RN, junto à empresa: L E PNEUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.576.605/0001-37, localizada à Av. Presidente Dutra, 1.100, CEP: 59.628-000, Bairro: Alto de São Manoel, Mossoró/RN, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade Aquisição de Peças, de acordo com Memorando da Chefia de Gabinete da Câmara Municipal de Apodi/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade da Câmara do Município de Apodi/RN. Contratar a empresa para o fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal de Apodi/RN junto à Empresa: L E PNEUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.576.605/0001-37, localizada à Av. Presidente Dutra, 1.100, CEP: 59.628-000, Bairro: Alto de São Manoel, Mossoró/RN.

Mister levar-se em conta que a Administração Pública da Câmara Municipal de Apodi/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade dos seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público que não pode se furtar, sob pena de responsabilização pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr Leonardo Diógenes Ferreira Maia, Procurador da Câmara/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação com a EMPRESA: L E PNEUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.576.605/0001-37, no valor global de R\$ 3.959,00 (três novecentos e cinquenta e nove reais), tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Apodi/RN, 19 de junho de 2017.

RAYSSA RAFAELA DE LIMA MENEZES

Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
LAZARO BANDEIRA E SOUZA
Código Identificador: 467B3826

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017*

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e

suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da EMPRESA: L E PNEUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.576.605/0001-37, no valor global de R\$ 3.959,00 (três mil novecentos e cinquenta e nove reais), referente a contratação de pessoa jurídica destinada ao fornecimento de peças para a manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal de Apodi/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Senhora Rayssa Rafaela de Lima Menezes Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 19 de junho de 2017

GENEVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
LAZARO BANDEIRA E SOUZA
Código Identificador: 45B4CBFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENA DE LICITAÇÃO 040/2017

P Câmara Municipal de Areia Branca e a empresa MAYARA LEOMARCIA PESSOA OLIVEIRA DA SILVA 10796846464 D 0/2017-0040

D O Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 4.4.90.2.00 Equipamentos e Material Permanente

R 3.200,00 (trinta e cinco mil, duzentos reais) unidade. A Aquisição de smartphones para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN. Tendo em vista que, o Pregão Presencial nº 03/2017 não compareceram interessados ao certame, portanto, com o intuito de não gerar prejuízos à Administração, far-se-á necessário o processo de dispensa previsto no artigo 24, V, da lei 8666/93, haja vista, caso seja reagendado o certame, acarretará prejuízos, assim sendo, o prazo para a aquisição será prorrogado ao ponto de ultrapassar a data de retorno dos vereadores aos trabalhos legislativo. Desta feita a aquisição dos Smartphones objetivará a efetivação das sessões públicas, tendo em vista os benefícios que acarretará, como também o uso eficiente do sistema legislativo da Câmara Municipal de Areia Branca, bem como a utilização dos gabinetes virtuais para cada vereador. E, possibilidade de votação eletrônica através do Smartphone.

F L art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal.

AREIA BRANCA - RN, 13 de Julho de 2017

JUARY TELKIANO DE SOUZA

Comissão de Licitação President

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 4B72B953

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2017

PARTES Câmara Municipal de Areia Branca e a empresa RDIO FM COSTA BRANCA

LTDA DISPENSA 0/2017-0041 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

VALORR 7.000,00 (sete mil reais) OBJETO O Serviço de Comunicação das atividades do legislativo na Cidade de Areia Branca/RN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal.

AREIA BRANCA - RN, 13 de Julho de 2017 JUARY TELKIANO DE SOUZA Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 4B6B7F21

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 0086/2017 – GP/CMAB

EXONERA O CARGO DE PREGOIEIRO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Pregoeiro José Fábio Pereira dos Santos, Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 073/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Areia Branca/RN, 12 de julho de 2017.

RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO

PRESENTENTEADM 2017-2018

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 4BA90B7B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 0087/2017 – GP/CMAB

DESIGNA O CARGO DE PREGOIEIRO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeiro Francisco das Chagas de Farias, e ratificar os respectivos membros da Equipe de Apoio: Raimundo Nonato de Souza e José Rubênio Liberato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Areia Branca/RN, 12 de julho de 2017.

RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO

PRESENTENTEADM 2017-2018

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 3FDA5300

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 040/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com a justificativa acostada aos autos, para a contratação da(o) MAYARA LEOMARCIA PESSOA OLIVEIRA DA SILVA 10796846464, referente à Aquisição de smartphones para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN. Tendo em vista que, o Pregão Presencial nº 03/2017 não compareceram interessados ao certame, portanto, com o intuito de não gerar prejuízos à Administração, far-se-á necessário o processo de dispensa previsto no artigo 24, V, da lei 8666/93, haja vista, caso seja reagendado o certame, acarretará prejuízos, assim sendo, o prazo para a aquisição será prorrogado ao ponto de ultrapassar a data de retorno dos vereadores aos trabalhos legislativo. Desta feita a aquisição dos Smartphones objetivará a efetivação das sessões públicas, tendo em vista os benefícios que acarretará, como também o uso eficiente do sistema legislativo da Câmara Municipal de Areia Branca, bem como a utilização dos gabinetes virtuais para cada vereador. E, possibilidade de votação eletrônica através do Smartphone..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a), Sr (a), JUARY TELKIANO DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 13 de Julho de 2017 RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 6AB74F47

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 041/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com a justificativa acostada aos autos, para a contratação da(o) RDIO FM COSTA BRANCA LTDA, referente à Serviço de Comunicação das atividades do legislativo na Cidade de Areia Branca/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a), Sr (a), JUARY TELKIANO DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 13 de Julho de 2017 RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 536F13F2

PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN, nomeado através da Portaria nº 086/2017, de 12 de julho de 2017, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 04/2017, no dia 27 de julho de 2017, às 09 horas, no prédio sede da CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN, sediada na Rua: Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN – Areia Branca/RN, CEP 59655-000, sala de Licitações, visando a contratação de prestador de serviços especializado em assessoria, consultoria e acompanhamento nos Processos Licitatórios. Para mais informações no Email: concituscantabilidade@outlook.com ou presencialmente na sede da Câmara Municipal de Areia Branca.

Areia Branca-RN, em 13 de julho de 2017.

Francisco das Chagas de Farias

Pregoeiro

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 5E3ECE0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
Nº 007/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, consoante autorização do Sr. DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA, Presidente da Mesa Diretora do citado órgão legislativo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação e contratação a seguir apresentado:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratado: SELMA MARIA TARGINO COSTA – ME

CNPJ: 04.080.077/0001-70

Valor do Contrato: R\$ 7.282,80 (sete mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Senhor Presidente Diogo Henrique Marques Costa.
BARCELONA - RN, 12 de julho de 2017

CARLOS ALBERTO ROCHA BARRETO

Presidente

Publicado por:
CARLOS ALBERTO ROCHA BARRETO
Código Identificador: 7003E91F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071203/2017**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para contratação de empresa para o fornecimento de material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais/RN. Declaro o interessado MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.982.113/0007-41, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 6.532,40 (seis mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Carnaubais/RN, 13 de julho de 2017.

Josefa Jusaly de Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

Publicado por:
NEWTON CARLOS LOPES ALVES
Código Identificador: 6890E84F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 071203/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaubais/RN.

CONTRATADA: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.982.113/0007-41

MODALIDADE: Dispensa.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 6.532,40 (seis mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2017.

VIGÊNCIA: 13/07/2017 a 31/12/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

Proj/Ativ.: 01.031 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Nat. Despesa: 3.3.90.39990000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 100

Josefa Jusaly de Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

Publicado por:
NEWTON CARLOS LOPES ALVES
Código Identificador: 682F04B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

PREGÃO 002/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 021/2017, no uso de suas atribuições legais, em razão de correção do número sequencial referente ao pregão 002/2017, torna pública a retificação da correção do número do Pregão Presencial SRP, nos termos abaixo descritos:

Art. 1º - Fica retificado, em seu item – Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços – Nº 002/2017, datado em 06 de junho de 2017.

Leia-se:

- PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – Nº 003/2017.

Desta forma, ficam mantidas todas as especificações referente ao processo licitatório de Nº 002/2017, datado em 06 de junho de 2017, ressalvando as retificações contidas no Art. 1º do presente instrumento de retificação.

Espírito Santo/RN, 13 de Julho de 2017.

Gabriel Evangelista Lopes da Silva

Presidente da CPL.

Janaina Sales de Lima

Membro.

Liliane Vasconcelos da Silva

Membro.

Publicado por:
SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 605F7E0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
008/2017 – GERIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM-RN**

A Câmara Municipal de Guararé divulga a intenção em aderir como "Carona", ao Registro de Preços da Câmara Municipal de Parnamirim-RN, nos termos da lei federal 8.666/93, decreto federal nº 7892/13 e demais legislações pertinentes.

Nº da Ata de Registro de Preços: 008/2016

Nº do Pregão Presencial: 008/2016

Objeto: A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades desta Câmara Municipal.

Vigência: 12/12/2017

Órgão Gestor: Câmara Municipal de Parnamirim/RN

Empresa vencedora: Radiany F. Malheiro ME.

CNPJ: 21.565.342/0001-29.

Órgão Interessado: Câmara Municipal de Guararé/RN.

Autoridade Competente: Emilson de Borba Cunha – Presidente da Câmara.

Valor: R\$ 39.545,00 (trinta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais)

ITENS: 01 ao 19 da presente Ata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guararé

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenção das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimento da Atividade do Poder Legislativo

Código: 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal 046/2010 e demais legislações pertinentes.

Declaramos que os itens registrados na referida Ata de Registro de Preços atendem às necessidades da Câmara Municipal e seus anexos de Guararé e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Guamaré/RN, 11 de Julho de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 47D3058D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 051/2017 - ADESAO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2016, GERIDO PELA CÂMARA
MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN,

CNPJ: 08.587.263/0001-50.

CONTRATADO: RADIANY F. MALHEIRO ME.

CNPJ: 21.565.342/0001-29

Valor Global: R\$ 39.545,00 (trinta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades desta Câmara Municipal.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guararé

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimentos da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 339030 – Material de Consumo.

Assinatura em: 11 de Julho de 2017.

Vigência: 11 de Julho a 29 de Dezembro de 2017.

GUAMARÉ/RN, 11 de Julho de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara

Contratante

Radiany F. Malheiro ME.

CNPJ: 21.565.342/0001-29

Radiany Fernandes Malheiro

CONTRATADA

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 48F528EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2017**

Adequa o subsídio dos Vereadores à situação financeira desta Câmara Municipal, a fim de adaptação aos limites legais.

O Presidente da Câmara Municipal de Janduí, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 29, inciso III e Regimento Interno em seu art. 143, FAÇO SABER que o Plenário aprovou e eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - A fim de que se adeque aos percentuais de limite de gasto com folha de pagamento de pessoal, discriminados no art. 29-A, §1º, da Constituição Federal no art. 22 da Lei Federal nº 101/2000, o teto do subsídio dos Vereadores durante o ano de 2017, na legislatura 2017-2020 será de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal perceberá, além do

subsídio fixado no artigo anterior, uma representação de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 2 de janeiro de 2017.

Art.4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Janduí/RN, 7 de julho de 2017.

Vereador ADEILSON ALVES DE MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS
Código Identificador: 3D6393C9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 4/2017**

Dispõe sobre a alteração do horário da realização das sessões ordinárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, obedecidos a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno do Poder Legislativo municipal,

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução;

Art. 1º. As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Janduí, serão realizadas nas segundas-feiras, às 17 (dezesete) horas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, Elpidio Gurgel de Brito.

Janduí-RN, 10 de julho de 2017.

ADEILSON ALVES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS
Código Identificador: 6D726926

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 05/2017**

Revoga a Resolução nº 02/2015 que criou gratificações de Tesoureiro e Resolução nº 03/2015 que criou gratificação para Pregoeiros, Equipes de Apoio, Presidentes e Membros de Comissões de Licitação no âmbito desta Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Janduí, estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 29, inciso IV e Regimento Interno em seu art. 144, FAÇO SABER que o Plenário aprovou e eu PROMULGOO seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 02/2015 desta Câmara Municipal, que "dispõe sobre a criação da gratificação de Tesoureiro da Câmara Municipal de Janduí, e dá outras providências".

Art. 2º -Fica revogada a Resolução nº 03/2015 desta Câmara Municipal, que "dispõe sobre a criação da gratificação para Pregoeiros, Equipes de Apoio, Presidentes e Membros de Comissões de Licitação da Câmara Municipal de Janduí, e dá outras providências".

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janduí/RN, 03 de julho de 2017.

Vereador ADEILSON ALVES DE MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS
Código Identificador: 53C6C929

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 031/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Macau/RN, CNPJ: 08.304.339/0001-93, Rua Martins Ferreira, nº 235, Centro.

CONTRATADO(A): JOSE ANTONIO DE MEDEIROS SILVA 36935450497, CNPJ: 12.978.728/0001-71

Valor Global: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

Vigência do Contrato: 11/07/2017 a 31/12/2017

OBJETIVO: Serviços com Locação de Sistema de Som de pequeno porte para a realização da Câmara Itinerante no Município de Macau.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Macau/RN, 11 de julho de 2017.

JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS

Presidente da Câmara.

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 69EA5431

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTATO DE DISPENSA Nº 016/2017**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº: 016/2017

FAVORECIDO: RODRIGO CRUZ REVOREDO MARQUES. (CPF/MF: 023.185.324-60)

OBJETIVO: Contratação de serviços de assessoria de engenharia, durante os serviços de reforma do prédio do Poder Legislativo do Município de Maxaranguape – RN.

VIGÊNCIA:03/07/2017 até 03/08/2017.

Valor contratual: R\$ 2.342,50 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Crédito orçamentário oriundo do Poder Executivo Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA:33.90.35.00 – assessoria e consultoria

PRAZO: (30) trinta dias

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

Maxaranguape/RN, 03 de julho de 2017.

ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA

REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
CRIZALDO MEIRA DE ARAUJO
Código Identificador: 70160619

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maxaranguape - RN.

CONTRATADO: Rodrigo Cruz Revoredo Marques, CPF/MF: 023.185.324-60.

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria de engenharia, durante os serviços de reforma do prédio do Poder Legislativo do Município de Maxaranguape – RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.342,50 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001.2001 – Manutenção das atividades da Câmara

Municipal de Maxaranguape, 33.90.35.00 – assessoria e consultoria

VIGÊNCIA: conforme contrato.

Maxaranguape (RN), 03 de julho de 2017.

ASSINANTES:

Crizaldo Meira de Araújo

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de

Maxaranguape - RN

Contratante

Rodrigo Cruz Revoredo Marques

Contratado

Publicado por:
CRIZALDO MEIRA DE ARAUJO
Código Identificador: 5446BB78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

A Câmara municipal de Monte Alegre/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Câmara Municipal de São José de Mipibu nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP nº: 002/2017

Ata de Registro de Preço nº: 002/2017

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de São José de Mipibu, inscrita no CNPJ: 09.116.096/0001-22.

Órgão participante (Carona): Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 10.702.892/0001-26.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 002/2017, realizado pela Câmara Municipal de São José de Mipibu, para contratação de empresa para prestação de serviços de informática locação de sistema integrado de administração financeira compreendendo contabilidade, compras/licitação, patrimônio, almoxarifado, tributação/NFS-e, folha de pagamento/contracheque "online" e publicação/hospedagem de dados para atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 (portal da transparência e acesso a informação).

Fornecedor Registrado: ASP – Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA, inscrito no CNPJ: 02.288.268/0001-04.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência da Ata: 02/05/2017 à 01/05/2018

Vigência do Termo de Adesão: 10/05/2017 à 01/05/2018

Monte Alegre/RN, 10 de maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

órgão Gerenciador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

órgão Participante (carona)

ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Fornecedor

Publicado por:
EDNALDO RODRIGUES XAVIER
Código Identificador: 5AE1CD52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 040701/2017**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para contratação de serviço de engenheiro para elaboração de projeto de ampliação da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN. Declaro o interessado RODRIGO LEMOS DO NASCIMENTO CPF: 048.242.954-24 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço/fornecimento.

O serviço/fornecimento será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja R\$ 7.776,12 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais e doze centavos), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Nova Cruz, 04 de julho de 2017

José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 5E94AF9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 018/2017***

DISPENSA Nº 018/2017 – Objeto: AUXILIAR DE PEDREIRO (SERVENTE) PARA REALIZAR PINTURA E RETOQUES NAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS. Vigência até 31/12/2017, no valor total estimado de R\$2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais), junto a empresa/prestador YURI JORGE OLIVEIRA PADILHA, CPF 706.613.874-02, nº 347, Cruz do Monte, Parelhas/RN, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e

legislação subsequente.

Parelhas/RN, 13 de Julho de 2017

Ivanildo Ferreira de Souza

Presidente CPL

*Repblicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 46F3D311

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2017**

PROCESSO Nº 0059/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização da Tomada de Preços 004/2017 que teve como objeto a Aquisição de equipamentos e material permanente destinados a melhoria dos serviços da Câmara Municipal de Parelhas/RN, decido HOMOLOGAR por seus próprios fundamentos o presente certame e ADJUDICAR o seu objeto, em favor da empresa EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 04.471.402/0001-25, que apresentou proposta comercial no valor de R\$37.186,00 (trinta e sete mil e cento e oitenta e seis reais).

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no Edital da referida Tomada de Preços, comparecer a sede da Câmara Municipal para a assinatura do Contrato sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dê-se Ciência.

Parelhas RN, 13 de Julho de 2017

Humberto Alves Gondim

Presidente da Câmara

Publicado por:
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 5A9A45AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 20/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedro Velho/RN
CONTRATADO: MICARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA MEDEIROS - ME, CNPJ: 10.964.978/0001-27. OBJETO: Serviço de Recarga de Tonner. BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo. VALOR: R\$ 4.940,00 (Quatro mil novecentos e quarenta reais) ASSINATURA: Douglas Hayson Barbosa de Farias /Presidente da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, em 11 de julho de 2017

Publicado por:
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA
Código Identificador: 47FBF030

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE FOGO**

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 027/2017**

Nomeia o Coordenador de Vídeo da Câmara Municipal de Rio de Fogo/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio de Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Raimundo Barbosa de Melo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhor João Maria de Melo Inacio, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 406.607.534-72 e Registro Geral sob o Nº 738.981 SSP/RN, para exercer o Cargo de Coordenador de Vídeo da Câmara Municipal de Rio de Fogo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio de Fogo/RN, 13 de julho de 2017.

Publicado por:
JULIAN SANTOS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6A36F173

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0001/2017**

A Câmara Municipal de Vereadores de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2017 – SRP - CMSS, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, ATUANDO TAMBÉM NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, que se realizará no dia 27/07/2017 às 14:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal.

A Comissão.

Publicado por:
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS
Código Identificador: 5B9FF452

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017**

Dispõe sobre retorno ao exercício pleno do mandato eletivo do Vereador Régio Luciano Xavier Alves e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN com fundamento na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal, e nas Constituições Federal e Estadual, e em face da seguinte situação em torno da licença para tratamento de saúde do Vereador Régio Luciano Xavier Alves, expõe os seguintes considerandos:

Considerando o que estabelece o Regimento Interno, com a alta médica, se dá o retorno imediato;

Considerando que o requerimento do Vereador Régio Luciano Xavier Alves foi lido em plenário, assegurando a devida publicidade e domínio público;

Considerando os princípios administrativos constitucionalizados da legalidade e publicidade, dispostos no caput dos Arts. 37 e 26 das Constituições Federal e Estadual respectivamente;

Considerando que os princípios administrativos constitucionais previstos no caput do Art. 37 foram considerados auto aplicáveis pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal;

Considerando que o presente ato de Decreto Legislativo Administrativo se reveste de legalidade, assegurando o pilar fundamental da legalidade do arcabouço jurídico pátrio e do Estado Democrático de Direito.

D E C R E T A:

Art. 1º - O retorno do exercício de Vereador Régio Luciano Xavier Alves as atividades na plenitude do seu mandato eletivo.

Art. 2º - Observe a penalidade imposta pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de uma (1) sessão ordinária ao Vereador Régio Luciano Xavier Alves, em Ato da Mesa nº 02, devidamente lido em plenário e publicado no Diário Oficial da FECAM.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor com a leitura em plenário e publicação.

Sala das sessões, Plenário Otacílio Otávio de Oliveira, sede da Câmara Municipal, São José do Campestre em, 13 de julho de 2017.

Joseilson Borges da Costa

Ver. Presidente

Publicado por:
LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO
Código Identificador: 451BB3B1

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
OFÍCIO Nº91/2017**

Do: Exmo. Sr. Ver. Pres. da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN

Para: Exmo. Sr. Ver. José André de Mendonça.

Em razão do recebimento do requerimento de V. Exa., solicitando cópia do Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal nº 01/2017 a qual suspendeu por dez (10) dias das atividades do mandato de Vereador por irregularidade de quitação eleitoral, se deu por decisão da Mesa Diretora, que vem fiscalizando a regularidade de todos os Vereadores no exercício do mandato.

Em relação a V. Exa., constatou-se que se encontra com a situação irregular eleitoral, comprometendo os seus direitos civis, inclusive de atividade política, no entanto a Mesa suspendeu o exercício da edilidade, apenas pelo prazo de dez dias, para neste lapso de tempo, regularize a sua situação com a Justiça Eleitoral, certificando a sua nova situação e continuidade plena de seu mandato, segue em anexo o Ato da Mesa nº 01/2017, devidamente publicado no Diário Oficial da FECAM, garantindo o postulado da publicidade, de natureza

constitucional.

Em face do Ato da Mesa nº 02 que atingiu V. Exa, e o Vereador Régio Luciano Xavier Alves, por fraude a documento público, igualmente a Mesa não poderia ficar omissa, e aplicou a penalidade aos dois Vereadores de suspensão de uma (1) sessão ordinária, consubstanciada no Ato referido e devidamente publicada, seguindo, igualmente cópia do ato devidamente publicado.

Na certeza de ter atendido plenamente o solicitado, aproveito a oportunidade para manifestar a mais elevada estima e consideração

Atenciosamente,

Joseilson Borges da Costa

Ver. Presidente

Publicado por:
LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO
Código Identificador: 71BE3F40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 0023/2017-GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto nos art. 16, § 6º, I, e art. 22, I, II, III,IV, e V da Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diário do Vereador DANILO DE MACEDO COSTA

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Senhor DANILO DE MACEDO COSTA, vereador desta Câmara Municipal, para fazer face as despesas com locomoção e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do evento comemorativo de 05 anos da Lei de Acesso à informação: Avanços e Desafios e 20 anos da Controladoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte – CONTROL/RN.

Local de destino:Natal/RN

Período do Afastamento: 23 de MAIO de 2017

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. art. 16, § 6º, I, e art. 22, I, II, III,IV, e V da Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 22 de maio de 2017.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO

Presidente

Nota: Remetido ao setor administrativo para publicação, divulgação, comunicação e cumprimento em mural próprio e demais meios de publicidade

Publicado por:
FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO
Código Identificador: 61B8A9CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 2017**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Elieuzza Fernandes Vieira, nos termos do art. 30, XIII do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 2017

Conceder título de Cidadania Tenente Ananiense e dá outras providências

A Câmara Municipal DECRETA:

Art. 1º. Fica Concedido a Excelentíssima Senhor Antônio Batista da Silva, o título de CIDADÃO tenenteananiense, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Comunidade de Tenente Ananias.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias-RN, em 12/07/2017.

Vereadora Elieuzza Fernandes Vieira

Presidente

Registre-se

Publique-se

Vereador Francisco Eduardo dos Santos

Primeiro - Secretário

PORTARIA 087/2017

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO
Código Identificador: 6729BCB4

A Presidente da Câmara Municipal de Touros. Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

Touros (RN), 13 de julho de 2017.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DA PRESIDENCIA

RESOLVE:

IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Art. 1º - Exonerar o Senhor Pedro Lucas dos Santos França, CPF nº 702.318.194-63, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Touros, subordinado diretamente a Presidência desta Casa, criado pela Resolução nº 001/2017 de 12 de janeiro de 2017.

Publicado por:
LAERCIO CARDOSO DE LIMA
Código Identificador: 5351E241

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE FOGO

GABINETE DO PRESIDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Ao 01 dia de março do ano de 2017, a Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrita no CNPJ sob nº 01.624.159/0001-40, neste ato representado pelo Presidente Constitucional, Raimundo Barbosa Melo, brasileiro, casado, portadora de cédula de identidade com registro Geral de nº 1.169.391 SSP/RN, inscrita no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda nº 702.808.864-20, residente e domiciliada na R. Felipe Neri, S/N - Punau, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 001/2017, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de Empresa especializada em Serviços de Assessoria especializada em procedimentos administrativos para o poder legislativo, em especial na área de capacitação e treinamento de servidores, além de assessorar os setores de contabilidade, controle interno, equilíbrio financeiros, empenhamento e relatórios técnicos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à Contratação de Empresa especializada em Serviços de Assessoria especializada em procedimentos administrativos para o poder legislativo, em especial na área de capacitação e treinamento de servidores, além de assessorar os setores de contabilidade, controle interno, equilíbrio financeiros, empenhamento e relatórios técnicos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇOS obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: CONTAMAX- Consultoria e Serviços Técnicos Contábeis S/S		
CNPJ: 24.527.707/0001-19	TELEFONE: (84)3223-7251	E-MAIL:
ENDEREÇO: Rua Prof. Almeida Barreto, nº 432 bairro: Lagoa Nova, CEP: 59056-260 Natal/RN		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada em Serviços de Assessoria especializada em procedimentos administrativos para o poder legislativo, em especial na área de capacitação e treinamento de servidores, além de assessorar os setores de contabilidade, controle interno, equilíbrio financeiros, empenhamento e relatórios técnicos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado.	12 meses	Mês	4.685,00	56.220,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do PRESTADOR DOS SERVIÇOS, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único— Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Jairo Cavalcanti de Castro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

CNPJ: 01.624.159/0001-40

RAIMUNDO BARBOSA DE MELO

CPF: 702.808.864-20

PRESIDENTE DA CÂMARA

CONTAMAX- Consultoria e Serviços Técnicos Contábeis S/S

CNPJ: 24.527.707/0001-19

João dos Santos de Azevedo

CPF: 074.946.964-15

SÓCIO

Publicado por:
JULIAN SANTOS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 61CB5C04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
DIRETORIA GERAL
GERÊNCIA FINANCEIRA
RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE 2017 - EMPENHADOS

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
	FUNÇÃO- SUBFUNÇÕES							DOTAÇÃO
01.031.001.2.004	ADM. RECURSOS HUMANOS							
3.1.90.01	APOSENT. E REFORMAS	7.760.770,00	7.755.270,00	1.379.882,97	3.636.851,49	0,00	2.093,04	4.120.511,55
3.1.90.09	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11	VENC. E VANT. FIXAS	44.100.000,00	44.100.000,00	7.498.420,81	21.508.854,59	0,00	0,00	22.591.145,41
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500.000,00	3.500.000,00	70.213,71	3.113.215,97	0,00	0,00	386.784,03
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS	180.000,00	180.000,00	25.950,00	48.250,00	0,00	0,00	131.750,00
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92	DESPESAS EXC. ANTERIORES	1.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	7.600,00	5430,45	7.523,49	0,00	0,00	76,51
	SUB-TOTAL	55.544.770,00	55.544.770,00	8.979.897,94	28.314.695,54	0,00	2.093,04	27.232.167,50

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.031.001.2.005	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA							
	ÁGUA E TELECOMUNICAÇÕES							
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS- PJ	600.000,00	600.000,00	142.177,54	591.800,17	0,00	0,00	8.199,83
	TOTAL	600.000,00	600.000,00	142.177,54	591.800,17	0,00	0,00	8.199,83

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.031.001.2.007	MANUT. FUNC. CAMARA							
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	43.200,00	0,00	43.200,00	0,00	0,00	0,00
	SUB- TOTAL	50.000,00	43.200,00	0,00	43.200,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	22.000,00	11.925,00	21.810,00	0,00	0,00	190,00
	SUB- TOTAL	50.000,00	22.000,00	11.925,00	21.810,00	0,00	0,00	190,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	418.000,00	64.537,11	436.869,34	152.860,81	152.860,81	133.991,47

	SUB- TOTAL	400.000,00	418.000,00	64.537,11	436.869,34	152.860,81	152.860,81	133.991,47
--	-------------------	-------------------	-------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------	------------

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO DOTAÇÃO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESP.LOCOMOÇÃO	80.000,00	60.000,00	0,00	80.000,00	0,00	20.000,00	0,00
	SUB- TOTAL	80.000,00	60.000,00	0,00	80.000,00	0,00	20.000,00	0,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	80.000,00	14.500,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	1.000,00
	SUB- TOTAL	80.000,00	14.500,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS- PF	100.000,00	121.800,00	61.953,52	92.930,28	0,00	0,00	28.869,72
	SUB TOTAL	100.000,00	121.800,00	61.953,52	92.930,28	0,00	0,00	28.869,72
3.3.90.37	LOCAÇÃO-MÃO DE OBRAS	1.450.000,00	1.229.860,00	0,00	1.265.719,86	0,00	46.258,00	10.398,14
	SUB- TOTAL	1.450.000,00	1.229.860,00	0,00	1.265.719,86	0,00	46.258,00	10.398,14
3.3.90.39 (III)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ -III	908.600,79	961.150,79	472.043,08	1.000.047,60	0,00	73.750,00	34.853,19
3.3.90.39 (VI)	OUTROS SERV.TERCEIROS-PJ- VI	1.350.000,00	1.822.773,00	0,00	2.356.961,54	0,00	540.426,06	6.237,52
	SUB- TOTAL	2.258.600,79	2.783.923,79	472.043,08	3.357.009,14	0,00	614.176,06	41.090,71
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTÇÃO	600.000,00	600.000,00	111.800,00	330.400,00	0,00	0,00	269.600,00
	SUB TOTAL	600.000,00	600.000,00	111.800,00	330.400,00	0,00	0,00	269.600,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB- TOTAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	345.817,00	0,00	345.816,06	0,00	0,00	0,94
	SUB- TOTAL	1.000,00	345.817,00	0,00	345.816,06	0,00	0,00	0,94
3.3.90.92	DESPESAS EXERC.ANTERIORES	20.000,00	18.500,00	0,00	18.297,36	0,00	2.753,38	2.956,02
	SUB- TOTAL	20.000,00	18.500,00	0,00	18.297,36	0,00	2.753,38	2.956,02
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	23.000,00	0,00	22.599,74	0,00	0,00	400,26
	SUB- TOTAL	1.000,00	23.000,00	0,00	22.599,74	0,00	0,00	400,26
4.4.90.52	EQUIP E MAT.PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB- TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB- TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	5.091.600,79	5.680.600,79	722.258,71	6.028.151,78	152.860,81	836.048,25	488.497,26

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
01.031.001.2.008	PRESRV. E CONS. BENS IMOVEIS							
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS- PF	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS- PJ	100.000,00	15.000,00	0,00	14.495,00	0,00	0,00	505,00
4.4.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS- PJ	0,00	145.000,00	56.478,55	56.478,55	0,00	0,00	88.521,45
	TOTAL	140.000,00	160.000,00	56.478,55	70.973,55	0,00	0,00	89.026,45

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
01.031.001.2.009	MANUT. GAB. VEREADORES							
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.264.000,00	6.164.000,00	1.004.046,79	2.435.218,73	0,00	0,00	3.728.781,27
	TOTAL	6.264.000,00	6.164.000,00	1.004.046,79	2.435.218,73	0,00	0,00	3.728.781,27

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
01.031.066.1.002	INFORMATIZAÇÃO LEGISLATIVO							
4.4.90.52	EQUIP. E MAT.PERMANENTE	80.000,00	80.000,00	0,00	75.726,00	0,00	0,00	4.274,00
	TOTAL	80.000,00	80.000,00	0,00	75.726,00	0,00	0,00	4.274,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
01.031.066.1.003	REEQUIPAMENTO DA CAMARA							
4.4.90.52	EQUIP. E MAT PERMANENTE	80.000,00	80.000,00	0,00	76.659,00	0,00	0,00	3.341,00
	TOTAL	80.000,00	80.000,00	0,00	76.659,00	0,00	0,00	3.341,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
01.128.066.1.008	ESCOLA NA CAMARA							
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.31	PREMIAÇÃO CULT.CIENTIFICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS-PF	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS-PJ	3.500.000,00	2.994.000,00	0,00	2.993.410,91	0,00	0,00	589,09
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

TOTAL	3.522.000,00	3.016.000,00	0,00	2.993.410,91	0,00	0,00	22.589,09
-------	--------------	--------------	------	--------------	------	------	-----------

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
01.031.066.1.010	CONST. DA SEDE DA CÂMARA							
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
01.031.066.1.012	MODERNIZAÇÃO E ADEQ. ADM.							
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL	71.325.370,79	71.325.370,79	10.904.859,53	40.586.635,68	152.860,81	838.141,29	31.576.876,40
-------------	---------------	---------------	---------------	---------------	------------	------------	---------------

hora> 11:57

Natal, 10 de julho de 2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
DIRETORIA GERAL
GERÊNCIA FINANCEIRA
RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE 2017 - LIQUIDADOS - PAGOS

Fl. 01/04

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.001.2.004	ADM. RECURSOS HUMANOS						
3.1.90.01	APOSENT. E REFORMAS	7.760.770,00	7.755.270,00	1.444.467,31	3.615.082,53	1.444.467,31	3.615.082,53
3.1.90.09	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	VENC. E VANT. FIXAS	44.100.000,00	44.100.000,00	8.223.499,85	21.328.484,10	8.223.499,85	21.328.484,10
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500.000,00	3.500.000,00	70.213,71	728.707,54	70.213,71	728.707,54
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS	180.000,00	180.000,00	25.950,00	48.250,00	25.950,00	48.250,00
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92	DESPESAS EXC. ANTERIORES	1.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	7.600,00	0,00	2.093,04	0,00	2.093,04
	SUB-TOTAL	55.544.770,00	55.544.770,00	9.764.130,87	25.722.617,21	9.764.130,87	25.722.617,21

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.001.2.005	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA						
	ÁGUA E TELECOMUNICAÇÕES						
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS- PJ	600.000,00	600.000,00	126.342,67	270.586,29	126.342,67	270.586,29
	TOTAL	600.000,00	600.000,00	126.342,67	270.586,29	126.342,67	270.586,29

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.001.2.007	MANUT. FUNC. CAMARA						
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	43.200,00	7.200,00	21.600,00	7.200,00	21.600,00
	SUB-TOTAL	50.000,00	43.200,00	7.200,00	21.600,00	7.200,00	21.600,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	22.000,00	11.925,00	21.810,00	11.925,00	21.810,00
	SUB-TOTAL	50.000,00	22.000,00	11.925,00	21.810,00	11.925,00	21.810,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	418.000,00	125.660,17	253.852,02	125.660,17	253.852,02
	SUB-TOTAL	400.000,00	418.000,00	125.660,17	253.852,02	125.660,17	253.852,02

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
3.3.90.33	PASSAGENS E DESP.LOCOMOÇÃO	80.000,00	60.000,00	1.426,61	5.098,75	1.426,61	5.098,75
	SUB-TOTAL	80.000,00	60.000,00	1.426,61	5.098,75	1.426,61	5.098,75
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	80.000,00	14.500,00	0,00	13.500,00	0,00	13.500,00
	SUB-TOTAL	80.000,00	14.500,00	0,00	13.500,00	0,00	13.500,00
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS- PF	100.000,00	121.800,00	7.744,19	30.976,76	7.744,19	30.976,76
	SUB-TOTAL	100.000,00	121.800,00	7.744,19	30.976,76	7.744,19	30.976,76
3.3.90.37	LOCAÇÃO-MÃO DE OBRAS	1.450.000,00	1.229.860,00	155.307,20	425.578,46	155.307,20	425.578,46
	SUB-TOTAL	1.450.000,00	1.229.860,00	155.307,20	425.578,46	155.307,20	425.578,46
3.3.90.39 (III)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ -III	908.600,79	961.150,79				
3.3.90.39 (VI)	OUTROS SERV.TERCEIROS-PJ- VI	1.350.000,00	1.822.773,00	604.492,94	1.168.848,15	604.492,94	1.168.848,15
	SUB-TOTAL	2.258.600,79	2.783.923,79	604.492,94	1.168.848,15	604.492,94	1.168.848,15
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	600.000,00	600.000,00	111.800,00	330.400,00	111.800,00	330.400,00
	SUB-TOTAL	600.000,00	600.000,00	111.800,00	330.400,00	111.800,00	330.400,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	345.817,00	57.636,01	172.908,03	57.636,01	172.908,03
	SUB-TOTAL	1.000,00	345.817,00	57.636,01	172.908,03	57.636,01	172.908,03
3.3.90.92	DESPESAS EXERC.ANTERIORES	20.000,00	18.500,00	0,00	15.543,98	0,00	15.543,98
	SUB-TOTAL	20.000,00	18.500,00	0,00	15.543,98	0,00	15.543,98
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	23.000,00	0,00	22.599,74	0,00	22.599,74
	SUB-TOTAL	1.000,00	23.000,00	0,00	22.599,74	0,00	22.599,74
4.4.90.52	EQUIP E MAT.PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	5.091.600,79	5.680.600,79	1.083.192,12	2.482.715,89	1.083.192,12	2.482.715,89

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.001.2.008	PRESRV. E CONS. BENS IMOVEIS						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS- PF	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS- PJ	100.000,00	15.000,00	0,00	14.495,00	0,00	14.495,00
4.4.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS- PJ	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	140.000,00	160.000,00	0,00	14.495,00	0,00	14.495,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.001.2.009	MANUT. GAB. VEREADORES						
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.264.000,00	6.164.000,00	986.219,92	2.417.391,86	986.219,92	2.417.391,86
	TOTAL	6.264.000,00	6.164.000,00	986.219,92	2.417.391,86	986.219,92	2.417.391,86

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.066.1.002	INFORMATIZAÇÃO LEGISLATIVO						
4.4.90.52	EQUIP. E MAT.PERMANENTE	80.000,00	80.000,00	0,00	75.726,00	0,00	75.726,00
	TOTAL	80.000,00	80.000,00	0,00	75.726,00	0,00	75.726,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.066.1.003	REEQUIPAMENTO DA CAMARA						
4.4.90.52	EQUIP. E MAT PERMANENTE	80.000,00	80.000,00	0,00	76.659,00	0,00	76.659,00
	TOTAL	80.000,00	80.000,00	0,00	76.659,00	0,00	76.659,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.128.066.1.008	ESCOLA NA CAMARA						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31	PREMIAÇÃO CULT.CIENTIFICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS-PF	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS-PJ	3.500.000,00	2.994.000,00	569.374,93	1.445.549,12	569.374,93	1.445.549,12
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	3.522.000,00	3.016.000,00	569.374,93	1.445.549,12	569.374,93	1.445.549,12
-------	--------------	--------------	------------	--------------	------------	--------------

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.066.1.010	CONST. DA SEDE DA CÂMARA						
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.066.1.012	MODERNIZAÇÃO E ADEQ. ADM.						
4.4.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	1.000,00	0,00			0,00	0,00
	TOTAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL	71.325.370,79	71.325.370,79	12.529.260,51	32.505.740,37	12.529.260,51	32.505.740,37
-------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

hora:11:10

Natal, 10 de julho de 2017

Severino Simião da Silva
Gerente Financeiro

Juliano Bandeira Luz M.Santos
Diretor Geral

Dinate Torres *Raniere Barbosa*
1º Secretário Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de São Vicente
 Câmara Municipal de São Vicente

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)

Pag.: 0001

LRF, Art 48, Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Deficit Orçamentário	351.151,05
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.009.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.009.000,00
Despesas Empenhadas	351.151,05
Despesas Liquidadas	351.151,05
Despesas Pagas	351.151,05
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	351.151,05
Despesas Liquidadas	351.151,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de São Vicente
 Câmara Municipal de São Vicente

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)

Pag.: 0002

RESULTADOS NOMINAIS E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00 %
Resultado Primário	0,00	-351.151,05	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$4.500.000,00	0,00

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de São Vicente
Câmara Municipal de São Vicente

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)

Pag.: 0003

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	30.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	0,00 %

Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de São Vicente
 Câmara Municipal de São Vicente

RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)

Pag.: 0004

	Valor Apurado no Exercício Corrente
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	
Despesas de Caráter Continuoado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 13/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 08:44:41

ERI VAN FREITAS DE MEDEIROS
 PRESIDENTE

DULCI MEYRE MARIA DE ARAUJO
 CONTADOR

LUIZ EMMANUEL SALES SOARES DE MARIA
 Tesoureiro

MANOEL LOPES DE MEDEIROS
 CONTROLADOR

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

Rua Jundiaí, 546 - TIROL - CEP: 59.020-120
08.456.899/0001-63

BALANCETE MENSAL - JUNHO DE 2016.

RECEITAS			DESPESAS			
Descrição	No mês	Até o mês	Código	Descrição	No mês	Até o mês
Restos a Pagar	0,00	74.989,08				
Saldo Anterior	5.865.397,75	0,00				
Repasses receb. no mês	5.577.655,09	33.869.824,58				
				ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
			3.1.90.01.01	PROVENTOS	558.772,28	3.072.775,94
			3.1.90.01.10	13º SALÁRIO	225.103,26	225.103,26
			3.1.90.11.10	13º SALÁRIO	458.585,76	458.585,76
			3.1.90.13.01	OUTRAS VENC VANT FIXAS	3.555.653,09	17.650.219,54
			3.1.90.13.02	CONT PREV REG GER-EMPREGADOR	0,00	3.657,94
			3.1.90.13.02	CONT PREV REG PROP-EMPREGADOR	32.507,24	190.416,94
			3.1.90.16.99	OUTROS	16.230,00	65.360,00
			3.1.90.92.99	OUTROS	0,00	2.554,37
				SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELECOMUNICAÇÕES		
			3.3.90.39.29	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	47.839,61	130.936,27
			3.3.90.39.30	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	1.913,69	14.222,71
			3.3.90.39.43	SERV DE TELECOMUNICAÇÕES	15.669,80	61.393,25
			3.3.90.39.99	OUTROS SERV DE TERCEIROS PJ	12.036,07	70.989,26
			3.3.90.92.00	Disp. Exerc. Anteriores	0,00	82.093,31
				MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA		
			3.3.50.41.99	OUTROS CONTRIBUIÇÕES	0,00	14.400,00
			3.3.90.14.99	OUTRAS DIARIAS	1.215,00	15.210,00
			3.3.90.30.01	COMB E LUB AUTOMOTIVOS	4.977,94	21.271,24
			3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	7.616,00
			3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.335,70	20.668,07
			3.3.90.33.99	OUTRAS DESP PASSAG. LOC.ÇÃO	12.323,09	27.290,32
			3.3.90.35.04	CONSULTORIA EM CONTABILIDADE	9.000,00	27.000,00
			3.3.90.36.14	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	7.744,19	35.744,19
			3.3.90.37.99	OUTRAS DESP MAO-DE-OBRA	18.681,00	339.748,61
			3.3.90.39.10	LOC DE IMOVEIS	71.406,08	428.436,48
			3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MAQ EQUIPAMENTOS	22.508,44	108.777,02
			3.3.90.39.15	MANUT CONSERV MAQ EQUIPAMENTOS	762,46	3.812,30
			3.3.90.39.19	EXPOSIÇÕES CONGRESSO SEMINARIO	0,00	12.230,00
			3.3.90.39.27	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	12.000,00	69.600,00
			3.3.90.39.56	VALE-TRANSPORTE	6.277,92	30.292,76
			3.3.90.39.64	SERVIÇOS BANCARIOS	2.320,22	12.462,54
			3.3.90.39.65	SERV DE CÓPIAS E REP. DE DOCUM	10.060,00	35.789,70
			3.3.90.39.68	SERV DE PUBLIC E PROPAGANDA	0,00	283.269,50
			3.3.90.39.79	LOCAÇÃO VEICULO SEM MOTORISTA	10.598,27	52.991,35
			3.3.90.39.83	CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS	3.726,00	3.726,00
			3.3.90.39.94	RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNER	0,00	8.425,00
			3.3.90.39.99	OUTROS SERV DE TERCEIROS PJ	9.595,46	284.870,01
			3.3.90.46.00		54.200,00	54.200,00
			3.3.90.92.99	OUTRAS DESP DE EXERC ANT	0,00	21.000,00
				PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS IMOVEIS		
			3.3.90.39.99	OUTROS SERV DE TERCEIROS PJ	44.791,70	75.215,53
				MANUTENÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES E DAS LIDERANÇAS PARTIDARIAS		
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	559.789,60	2.759.413,74
			4.4.90.52.19	INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO		
				EQUIP. DE PROCESSAMENTO DADOS	24.902,00	24.902,00
				REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		
			4.4.90.52.99	OUTROS EQUIP E MATERIAL PERMAN	0,00	60.393,70
				ESCOLA NA CÂMARA		
			3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	749,00
			3.3.90.39.99	OUTROS SERV DE TERCEIROS PJ	285.989,22	1.660.208,42
				Restos a Pagar	0,00	72.254,88
				SOMA DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	6.098.515,09	28.600.275,91
				CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00
				TOTAL DAS DESPESAS	6.098.515,09	28.600.275,91
				SALDO DISPONIVEL	5.344.537,75	5.344.537,75
TOTAL =====>	11.443.052,84	33.944.813,66		TOTAL =====>	11.443.052,84	33.944.813,66
				RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Saldo Anterior	134.704,56			DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Receita Extra	0,00	0,00				
Renda de Aplicação	40.590,40	175.294,96		Saldo Disponível	175.294,96	175.294,96
Restituição Verba	0,00	0,00				

Severino Simião da Silva
Tec. Contabilidade - CRC - 5662/O-5

Janete Dias de Andrade
Diretor Geral

Luiz Almir
1º Secretário

Franklin Capistrano
Presidente

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.